**EMENDA Nº CM 009/2022 AO PROJETO DE LEI Nº EM 010/2022**

**EMENDA ADITIVA**

O Art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº EM 010/2022 passa a vigorar acrescido do § 2º, com a seguinte redação:

"Art. 1º ...
§ 1º ...
§ 2º A conclusão, inauguração e funcionamento pleno do Hospital Regional de Divinópolis pelo Estado de Minas Gerais deverá ocorrer até o dia 1º de junho de 2023, sob pena automática de nulidade de todos os termos contidos nesta Lei em caso de descumprimento."

Divinópolis, 8 de março de 2022

**Justificação**: O Hospital Regional de Divinópolis, que deveria ter sido concluído durante o Governo do PSDB, tem se tornado uma novela interminável, um verdadeiro "elefante branco", com 4381 dias sem sua efetiva inauguração até a data desta emenda. São contas reprovadas, palanques políticos e inúmeras promessas de emendas e verbas para a sua conclusão, sempre realizadas por Governos, Deputados, do âmbito municipal, estadual e federal. E até a presente data nenhuma inauguração. Ou seja, não passa nenhuma confiança aos munícipes os compromissos propostos. O Projeto de Lei EM 010/2022 vem trazer mais um capítulo nesta vergonha de mais de 12 anos. Primeiramente confessa uma dívida sob a reprovação de contas do Convênio 116/2013, justamente o ano em que o Governo Municipal teve suas contas rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE. E mediante esta confissão, sua quitação se dará em função da dação em pagamento do imóvel do Hospital. Desta forma, mediante esta falta de confiança, sobretudo por reprovação de contas em sequência e o palanque político que se tornou a conclusão do Hospital, protocolo esta emenda afim de estipular uma data para sua efetiva inauguração pelo Estado de Minas Gerais, sob pena automática de nulidade de todos os termos contidos na referida Lei em caso de descumprimento.

VEREDOR EDSOM SOUSA
CIDADANIA
LÍDER DO GOVERNO